PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.388, de 11 de abril de 2018.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS ÀS MARGENS DO RIO LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1°. – Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a construção de pequenas barragens ás margens do Rio Liberdade, em contrapartida à cessão de uso de imóvel para passagem da tubulação da Adutora que transportará a água do ponto de capacitação da Barragem de Liberdade até a estação elevatória de água bruta do SAAE na Sede do Município de Marilândia.

§1°. O valor máximo a ser gasto com as despesas citadas no caput será de R$20.000,00 (vinte mil reais).

§2°. As propriedades onde serão construídas as barragens constam no Anexo Único da presente Lei.

§3°. A Prefeitura Municipal de Marilândia será responsável pelo fornecimento do material para a construção das barragens, sendo encargo dos proprietários a obtenção de projeto, mão de obra e das devidas licenças ou dispensas necessárias com os órgãos municipais, estaduais e federais.

Artigo 2°. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 11 de abril de 2018.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 11/04/2018.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 11/04/2018
SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 11/04/2018
SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

ANEXO ÚNICO

IMÓVEIS ONDE IRÁ PASSAR A TUBULAÇÃO

1- DANIEL CAMATA;

2- ANTÔNIO CAMATA;

3- CLAUDIO NIERO;

4- PEDRO PAULO PETRI – PROPRIEDADE BENEFICADA COM BARRAGEM;

5- RENATO RUBENS CAMATA – PROPRIEDADE BENEFICADA COM BARRAGEM;

6- IVAN ROBERTO CAMATA – PROPRIEDADE BENEFICADA COM BARRAGEM;

7- SERGIO ALTOÉ – PROPRIEDADE BENEFICADA COM BARRAGEM;

8- ROGÉRIO ALTOÉ
9- VALTER ALTOÉ
— PROPRIEDADE BENEFICADA COM 01 BABARRAGEM;

10- INCAPER;

11- PMM.